

DESPEZA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: FCE4D259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024SISP-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024SISP-SRP. A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:00min do dia 07/05/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 07/05/2024 a partir das 10:00min no sistema eletrônico de licitações <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital encontra-se disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, aos 22 de abril de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: 24E12A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2024SME

PROCESSO Nº: 2024.04.09.01. **DATA:** 10 de abril de 2024. **EU, HELENA DE OLIVEIRA SILVA -** Secretária de Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua João Fernandes Castelo, Nº 54, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento à guarda dos materiais para instalação da energia solar fotovoltaica, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sra. CHARLLYANY SABINO CUSTÓDIO, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA -** Secretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL

A Secretaria de Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. José Carneiro Nº 156, Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.783/0001-61, e a Sra. CHARLLYANY SABINO CUSTÓDIO, CPF sob o nº 003.931.533-98, com domicílio na Rua Jaime Benevides, nº 362, Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº: 2024.04.09.01. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024SME. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua João Fernandes Castelo, Nº 54, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento à guarda dos materiais para instalação da energia solar fotovoltaica, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CHARLLYANY SABINO CUSTÓDIO. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 09 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.122.0004.2.034 **ELEMENTO DE DESPEZA:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. **Receita de Imposto e Transferência - Educação.** **DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 09 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
-Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: E4B80DC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.097/2024 - REALIZAÇÃO
DE CAPACITAÇÃO DO TEMA DA INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL GENERATIVA AOS DOCENTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO EM MOMBAÇA, NA FORMA QUE
INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de capacitações sobre o tema da Inteligência Artificial Generativa aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Mombaça.

Art. 2º. As capacitações serão ministradas por profissionais qualificados da área de computações e afins.

Art. 3º. As capacitações terão carga horária mínima de 40 horas, distribuídas ao longo de um período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a disponibilidades dos docentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 22 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: AB132E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.098/2024 - ESTABELECE
DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
VALORIZAÇÃO DA VIDA NA REDE MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece diretrizes para a criação do Programa de Valorização da Vida na Rede Municipal de Ensino de Mombaça e dá outras providências, na forma que indica.

Art. 2º. O Programa de Valorização da Vida será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com órgãos de saúde, assistência social e demais entidades pertinentes.